



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 274, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a tendência dos saldos apurados em comparativos aos orçados, estima-se Excesso de Arrecadação a ser realizado até o final do exercício de 2022, para atender Processo Administrativo nº12.600/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.12.02.449061.23.695.0015.1.007.01.100332 (Ficha 768)

Destinação:

Dotação: 02.12.02.449061.23.695.0015.1.007.01.110000

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

| | | | | |
|-----------------|---|----------------------|--------|------------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | |
| 02.12.02 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | | | |
| 02.12.02 | 400000 | DESPESA CAPITAL | | |
| 02.12.02 | 440000 | INVESTIMENTOS | | |
| 02.12.02 | 449061.23.695.0015.1.007.01.110000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | (Nova) | 300.000,00 |

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de outubro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município